

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
LEI Nº. 7.672 MACEIÓ/AL, 29 DE MAIO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 0214/2025
AUTOR: EDUARDO CANUTO

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE,
EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE - IPEECS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública o **INSTITUTO DE
PROMOÇÃO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E
SAÚDE - IPEECS**, pessoa jurídica de direito privado, sem
fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 23.318.195/0001-18, com sede e
foro na cidade de Maceió (AL), na Rua Engenheiro Roberto Gonçalves
de Menezes, nº 65, Centro, Maceió/AL, CEP:57.020-680.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 29 de maio de
2025.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A445295D

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Maceió no dia 30/05/2025. Edição 7177

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>